



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.906, de 14 de agosto de 2009.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.852/2008".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CÓPIA

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.852, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A atual Escola Municipal de Ensino Fundamental Itajuíbe I, existente a Avenida dos Mutirantes, localizada na Vila Santa Margarida, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Nurimar Martins Hiar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 2009.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO